ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I N.º 1.702/06 - EM 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à União (Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região), uma área de terra com 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados), na Av. Perimetral 3, bairro Jequiezinho, nesta cidade, medindo 66,75m (sessenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) de frente para a Av. Perimetral 3, 56,20m (cinqüenta e seis metros e vinte centímetros) no fundo para o Fórum Bertino Passos, 106,96m (cento e seis metros e noventa e seis centímetros) no lado direito para área do próprio Município e 70,96 (setenta metros e noventa e seis centímetros) no lado esquerdo para a área que está sendo doada ao TRE.

Parágrafo Único: O imóvel a ser doado destina-se à construção do Fórum da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Jequié, pelo donatário, devendo tal finalidade constar no termo de doação, sob pena de reversão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
=PREFEITO MUNICIPAL =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.702/06 à fls 93v,94 de livro Leis
número 12
Jequié 13 de dezembro de 2006
Marcela D. Ribeiro

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.702 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2006
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO